



(Adriano Santana dos Santos)

Declara de utilidade pública o **INSTITUTO AMCOP**.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **INSTITUTO AMCOP**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública o “INSTITUTO AMCOP”, entidade de caráter FILANTRÓPICO que de forma de clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e a melhoria da qualidade de vida das pessoas em nossa cidade, como se pode constatar pela documentação anexa, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique Xique